



EDITAL Nº 01/NIC/ 2014

Seleção de acadêmicos para Intercâmbio no primeiro semestre de 2015 do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2014

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, através do Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional (NIC) no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Unimontes para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2015 do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regulamentada por este Edital, executada pela Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, pelo coordenador do Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional em conjunto com os coordenadores dos cursos e realizada em Montes Claros/MG.

2. DAS VAGAS DO INTERCÂMBIO

2.1. Será distribuída 1 (uma) única vaga para estudante de graduação da UNIMONTES.

3. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades têm como objetivo o aprimoramento do ensino e pesquisa científica, propiciando a possibilidade de estabelecerem e desenvolverem relações com instituições de ensino superior localizadas em países Ibero-Americanos.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Para participação, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) O candidato deve ser maior de idade, ou se menor, deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- c) Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- d) Não ter sido indicado, através de processo seletivo gerenciado por esta Agência, a vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- e) O candidato deverá comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira apresentando cópia do certificado;



- f) O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências da instituição estrangeira que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página na internet, e/ou exigências da Pró Reitoria de Ensino. É de responsabilidade do(a) estudante fazer o levantamento dessas exigências;
- g) Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vier a ser fixado para todas as fases por meio da publicação em Edital Retificado;
- h) Está matriculado até o penúltimo período do curso;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Inscrições online, no site da Comissão Técnica de Concursos - COTEC: www.cotec.unimontes.br;
- 5.2. Após inscrição online a documentação disposta no subitem 6.3 do Edital deverá ser protocolizada na recepção da COTEC - Prédio 4 - Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - Montes Claros, mediante envelope lacrado com todos os documentos devidamente rubricados pelo candidato;
- 5.3. **Primeira fase:** Seleção e indicação do aluno pela Unidade de Ensino, via Sistema Mundus;
- 5.4. **Segunda fase:** os alunos indicados serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual.
- 5.5. Entrega da documentação original pelos candidatos habilitados indicados às vagas, protocolizados na Coordenação do Curso, mediante envelope lacrado com todos os documentos devidamente rubricados pelo candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de agosto a 19 de agosto de 2014**, exclusivamente via Internet, no site www.cotec.unimontes.br;
- 6.3. Ao formulário de inscrição on line disposto no site www.cotec.unimontes.br deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Plano de Estudos em Português (Anexo III), devidamente assinada e carimbada por um docente do curso (professor da UNIMONTES)(Uma única página com descrição simples, objetiva e concisa);
 - b) Cópia do certificado de proficiência específico ;
 - c) Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação.
- 6.4. O candidato poderá se inscrever em até cinco universidades constantes no Anexo II deste edital, (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um plano de estudos específico, que deverá(ão) ser convertido(s) em um único arquivo (formato *.pdf*) e anexado(s) ao site.



6.5. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

6.6. Leia atentamente as orientações precedentes ao formulário de inscrição. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada, do contrário, a mesma não será efetivada.

6.7. Não serão aceitas quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.

6.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará na não efetivação e exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.9. A Unimontes não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 6.3 deste edital, posteriormente às datas-limite (exceto passaporte, em substituição ao protocolo apresentado).

6.11. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

7. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

7.1. As inscrições serão encaminhadas, através de memorando aos cursos de origem dos alunos. Caberá a cada Coordenação do Curso a análise das candidaturas.

7.2. Os cursos interessados realizarão avaliação qualitativa do plano de estudo dos candidatos, para tanto:

7.2.1) Selecionarão, prioritariamente, alunos que, quando de seu retorno, tenham assegurada uma permanência de, no mínimo, um semestre cursando disciplinas. Os casos excepcionais deverão ser justificados pela Unidade;

7.2.2) selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso (Média Normalizada maior que cinco 05).

7.3. Cada curso indicará (deferirá), no máximo, 01 (um) candidato.

8. DA SEGUNDA FASE: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

8.1. Análise de desempenho acadêmico baseada no histórico escolar e na média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual, de caráter classificatório e eliminatório;

8.2. A Classificação Final será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos por cada Curso. A nota será obtida através da Média Normalizada do candidato;

8.3. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) maior idade;



- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Preferencialmente, Percentual de Integralização Curricular (PIC) mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- d) menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8.4. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de Classificação Final e preferência de Instituição Estrangeira indicada quando da inscrição.

8.5. Caso haja mais candidatos(as) que vagas, os classificados mas não indicados para uma Instituição Estrangeira comporão lista de espera.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverá ser entregue na Coordenação do curso de origem, somente pelos alunos **classificados e que serão indicados** para as universidades de destino, os seguintes documentos mediante envelope lacrado e devidamente rubricados:

- a) Plano de Estudos original devidamente assinado e carimbado por docente UNIMONTES ;
 - b) Histórico Escolar, na língua da instituição de destino;
 - c) Cópia do certificado de proficiência específico;
 - d) Currículo pessoal;
 - e) Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
 - f) Apólice de seguro de vida e de saúde;
 - f) Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. **O(a) aluno(a) é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou outro documento por ela exigido).
- 9.2. É de responsabilidade do(a) candidato providenciar a documentação constante do item 6.3 deste edital antes da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.
- 9.3. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista serão eliminados do processo seletivo.
- 9.4. Em caso de desistência, uma declaração assinada pelo interessado deverá ser enviada, via protocolo, na recepção da Reitoria para o Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional até o dia 21 de agosto de 2014.
- 9.5. A partir da data em que é indicado à vaga, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Convênios UNIMONTES, outros programas do Santander Universidades, etc) gerenciado por este Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional para intercâmbio no mesmo período.



10. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

10.1. A documentação dos candidatos a serem indicados será encaminhada pela Unidade de origem às universidades de destino.

10.2. A decisão sobre a aceitação é dada pela instituição estrangeira, após a análise dos documentos do candidato.

10.3. O (a) estudante admitido (a) receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento, o (a) aluno(a) deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio.

11. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

11.1. Período do intercâmbio: 1º semestre de 2015.

11.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituição de ensino. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência da vaga a outro(a) candidato(a).

12. DOS BENEFÍCIOS:

IBERO-AMERICANAS Santander Universidades (Ibero-Americanas Santander Universidades)

12.1. Bolsa equivalente a R\$ 9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais), correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros). O valor será creditado de uma só vez em conta corrente de titularidade do aluno, pelo Santander e será realizado em Reais, mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro, publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades (10/01/2014).

12.2. Não haverá outro pagamento além da bolsa citada no subitem 12.1, sendo por conta do aluno a compra de passagens aéreas e despesas com acomodação e alimentação bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela Universidade de destino.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

De 14 de agosto a 19 de agosto de 2014	Período de inscrições online e formalização da documentação
<ul style="list-style-type: none">• Online até 24:00 horas• Protocolo/COTEC até às 17:00 horas.	
Até 20 de agosto de 2014	- Resultado da Primeira Fase: Indicação pelo Curso - Resultado da Segunda Fase: Divulgação da Classificação Final - Resultado Final



22 de agosto de 2014

Entrega da documentação na
Coordenação do Curso
Declaração de desistência no Núcleo de
Intercâmbio e Cooperação Institucional -
NIC, na Pró-Reitoria de Ensino - Prédio
5-Campus Universitário Professor Darcy
Ribeiro

25 de agosto de 2014

Indicação do estudante à vaga pelo
Curso de origem

14. DOS RECURSOS

14.1. O(a) candidato(a) terá o prazo de 1(um) dia contado a partir da publicação do Resultado da Segunda Fase para interpor recurso mediante envio de sua cópia digitalizada, datada e assinada a ser enviada por meio do canal de comunicação www.cotec.unimontes.br, das 13h até as 17h da data-limite.

14.2. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 13 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados.

14.3. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito à republicação da **Classificação Final** alterada por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

15.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

15.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio do site da Comissão Técnica de Concursos da Unimontes.

15.5. A partir da data em que é indicado à vaga, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Convênios UNIMONTES, outros programas de bolsas do Santander Universidades, etc) gerenciado por este Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional para intercâmbio no mesmo período.

Montes Claros, 14 de agosto de 2014.

João dos Reis Canela
Reitor /UNIMONTES



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Curso:		
Universidade de Destino (Anexo II):		

Declaro conhecer o Edital que rege o processo de Seleção e solicito inscrição no Processo de Seleção para Intercâmbio do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

Montes Claros, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



ANEXO II

Relação das Universidades conveniadas a Unimontes.

- UFMG
- FASI- Ibituruna
- Unifenas
- Universidade Aberta de Portugal
- Universidade de Fribourg
- Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
- Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ
- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
- Universidade Nova de Lisboa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional



Anexo III

Cópia do Plano de Estudos em Português

Professor da Unimontes